

Autoriza o Poder Executivo abrir Credito Especial no Orçamento vigente ate o valor de Cr\$ 8.000.000,00 mediante reduçno orçamentária.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente ate o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para a construção de um prédio com 111,30 metros quadrados, no imóvel de propriedade do Município, localizado na rua Guilherme Becon, que servira como quartel para a Brigada Militar.

Art. 2° - Servira de recurso para a cobertura do Credito Especial aberto pelo artigo anterior, a reduçno de igual valor da seguinte verba do Orçamento vigente: 4110.93 - Obras e Instalações 0509 - Museu Municipal Pedro Vargas - 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE AGOSTO DE 1991.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL  
Prefeito Municipal  
a) DIRCEU ANTONIO LOEFF  
Sec.Mun.Administraçno